

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 2 /2008 – SEPLAG/CESPE, DE 24 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório na avaliação psicológica dos candidatos *sub judice*, convocados em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 2002.01.1.075705-3, em andamento na Segunda Vara da Fazenda Pública, referente ao concurso público para Agente Penitenciário, regido pelo Edital 98/90-IDR, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 1990.

1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

0033, Almir de Souza Barbosa / 1583, Helcio Luiz Ribeiro / 2492, Maria Luiza da Anunciacao / 4734, Ronaldo Dias Correa / 5050, Wellington Cardoso de Santana.

2 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO-RECOMENDAÇÃO

2.1 Os candidatos não-recomendados na avaliação psicológica poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não-recomendação, nos dias **26 e 27 de março de 2008**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões da não-recomendação.

2.3 Na sessão de conhecimento das razões da não-recomendação, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.3.1 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua não-recomendação. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.3.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado poderá interpor recurso, a ser respondido pelo CESPE/UnB.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica **das 9 horas do dia 31 de março de 2008 às 18 horas do dia 4 de abril de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

3.2 Os candidatos poderão, ainda, fazer a interposição de recurso pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, no período de 31 de março a 4 de abril de 2008, das 9 horas às 18 horas.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital d abertura do concurso, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **18 de abril de 2008**.

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal